



DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Edital Nº 191/2023

Rogério Bacalhau Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Faro TORNA PÚBLICO que:

Bolsas de Estudo 2023/2024

Os interessados nas Bolsas de Estudo do Município de Faro para o ano letivo 2023/2024 poderão candidatar-se de 1 a 30 de novembro de 2023 das 9:00 às 16:00 horas, sendo que no último dia útil as candidaturas deverão dar entrada até às 13 horas;

Para os devidos efeitos, conforme estipulado os candidatos, nos termos do Artº. 5º, devem apresentar juntamente com o boletim de candidatura (que se encontra disponível on-line para download ou na Divisão de Educação da Câmara Municipal de Faro), os seguintes documentos:

- a) Entrega do número de identificação civil e número de identificação fiscal do candidato;
- b) Atestado de residência com indicação do número de pessoas que compõem o agregado familiar e o tempo de residência no concelho ou no boletim de candidatura existe um espaço próprio, a preencher pela Junta de Freguesia respetiva;
- c) Fotocópia do documento comprovativo com o aproveitamento escolar obtido no ano letivo anterior ao da candidatura;
- d) Fotocópia do documento comprovativo da matrícula do candidato e restantes elementos estudantes do agregado;
- e) Fotocópia da última declaração do IRS/IRC e respectivos anexos referente ao ano anterior com a respetiva nota de liquidação, ou certidão comprovativa emitida pelo Ministério das Finanças, em caso de inexistência de declaração;
- f) Fotocópia do último recibo de vencimento de cada elemento do agregado familiar no activo do mês imediatamente anterior ao da candidatura;
- g) Fotocópia do último recibo da renda no caso de residir em habitação alugada ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para aquisição de habitação própria, comprovativa dos encargos com a habitação;
- h) Fotocópia da certidão de óbito em caso de falecimento (pai/mãe/esposo(a));
- i) Fotocópia do NIB de uma conta cujo titular seja o candidato ou o encarregado de educação se o candidato for menor;
- j) Declaração dos serviços de ação social do estabelecimento de ensino em que se encontra inscrito que comprove se usufrui ou não de SASE/Bolsa de Estudo por parte do mesmo para o ano letivo a que se candidata;
- k) Em situação de desemprego terá que fazer prova com declaração do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da área de residência, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e termo, e na falta deste, a indicação sobre a não atribuição desse subsídio;



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Divisão de
Educação

Praça José Afonso 1, r/c
8000-173 Faro, Portugal

Tel. 289 870 001
Fax. 289 802 326
educacao@cm-faro.pt



DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- l) Outros documentos que o requerente entenda melhor esclarecerem a sua pretensão.

Mais se torna público que, de acordo com o estabelecido no Artº4 do referido regulamento, os candidatos deverão reunir cumulativamente sob pena de exclusão os seguintes requisitos:

1 - Os candidatos, de nacionalidade portuguesa, deverão reunir cumulativamente, sob pena de exclusão, os seguintes requisitos:

- a) Residirem no Concelho de Faro há mais de cinco anos;
- b) Estarem matriculados em estabelecimentos de Ensino Secundário ou Superior, no ano letivo para que requerem as bolsas;
- c) Deterem aproveitamento escolar no ano imediatamente anterior àquele a que apresentem candidatura à bolsa de estudo, que não pode ser inferior ao nível 4 para os alunos do 9ºano de escolaridade, e à média de 13 (treze) valores para os alunos do Ensino Secundário e Ensino Superior, exigindo-se também que comprovem o aproveitamento escolar em todas as disciplinas;
- d) Pertencerem a um agregado familiar que não possua um rendimento mensal *per capita* superior ao salário mínimo nacional em vigor, no início do ano civil a que respeita a candidatura, calculado através da seguinte fórmula:

$$C = \frac{R - (I+H+S)}{12N}$$

Em que:

C – rendimento per capita;

R – rendimento familiar bruto anual;

I – Impostos e contribuições;

H – encargos anuais com habitação, sendo o valor máximo a considerar de

€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

S – encargos com a saúde;

N – número de pessoas que compõem o agregado familiar;

e) Não usufruírem de qualquer bolsa ou subsídio equivalente, concedida por qualquer instituição para o mesmo ano letivo.

2 – Os candidatos oriundos de Países/Cidades de Língua Oficial Portuguesa, com quem o Município de Faro esteja geminado, deverão reunir cumulativamente, sob pena de exclusão, os seguintes requisitos:

a) Estarem matriculados em estabelecimento de Ensino Superior no Concelho de Faro;



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Divisão de
Educação

Praça José Afonso 1, r/c
8000-173 Faro, Portugal

Tel. 289 870 001
Fax. 289 802 326
educacao@cm-faro.pt



DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

b) Fixarem residência no Concelho de Faro no ano da matrícula e da candidatura à bolsa;

3 – Aos candidatos constantes do n.º 2 do presente artigo serão atribuídas anualmente bolsas de estudo em número não superior a duas, sendo a seleção dos alunos efetuada pela edilidade local respetiva, que providenciará o envio de todos os documentos, bem como dos critérios que serviram de base para a seleção e análise dos candidatos.

4 – Os candidatos do ensino superior não podem ser detentores de nenhum grau de Ensino Superior equivalente ao que pretendem frequentar.

Torna-se público ainda, que de acordo com o estipulado no artº6 do referido regulamento, é necessário ter em consideração o determinado relativamente à natureza das Bolsas:

1 – O apoio pecuniário é concedido em prestações mensais cujo valor é 2/5 do salário mínimo nacional, calculado com referência ao mês de novembro de cada ano e arredondado às dezenas.

2 – As bolsas de estudo são atribuídas anualmente em número não superior a dezasseis, para estudantes residentes no Concelho de Faro e duas para estudantes provenientes de Países/Cidades de Língua Oficial Portuguesa, geminadas com a cidade de Faro, cabendo ao júri, constituído nos termos do artigo seguinte, proceder à distribuição deste número, sendo atribuído no mínimo uma bolsa/ano desde que reúna as condições do regulamento.

3 – As bolsas de estudo são atribuídas para o ano escolar a que respeita a candidatura (Outubro a Julho) num total de dez mensalidades.

Informa-se que o “Regulamento das Bolsas de Estudo do Município de Faro” se encontra disponível na Página da Internet da Câmara Municipal de Faro, bem como na Divisão de Educação do Departamento de Desenvolvimento Social e Educação.

Para constar e devidos efeitos se lavra o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Faro, 27 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Faro

(Rogério Bacalhau Coelho)



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Divisão de
Educação

Praça José Afonso 1, r/c
8000-173 Faro, Portugal

Tel. 289 870 001
Fax. 289 802 326
educacao@cm-faro.pt

Bolsas de Estudo

Ano Letivo
2023 - 2024

Receção das Candidaturas:
1 a 30 de novembro de 2023

9H00 às 16H00,
sendo que no último dia útil as
candidaturas deverão dar entrada
até às 13H00 na Divisão de Educação.

Consulta de Regulamento
e Boletim de Candidatura:

Divisão de Educação (Praça José Afonso, 1
em Faro) ou www.cm-faro.pt